

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

Pelo presente instrumento de Contrato, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Domingos Miotto, inscrito no CPF sob o nº 437.447.889-20, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa CONCI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.083/0001-82, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 870, Letra N, Edifício Central Park, Sala 32, Centro, Município de Chapecó/SC, CEP 89.801-901, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Antônio Osvaldo Conci, brasileiro, divorciado, professor, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 3169 e inscrito no CPF nº 132.381.759-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem, de comum acordo, e com fundamento inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93; mais o constante na Clausula Sexta do contrato original; aditivar o Contrato Administrativo nº 113/2014; considerando que o orçamento do exercício de 2017, Lei nº 1.813 de 17 de novembro de 2017 e a Lei nº 1.819 de 30 de novembro de 2017, contemplam recursos para cobertura das despesas deste aditivo; considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados; considerando o princípio da economicidade, por razões de oportunidade, conveniência e interesse público, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente *Termo Aditivo* tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 113/2014, de acordo com a sua Cláusula Sexta, conforme consta acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência da celebração do presente Termo Aditivo o seu valor mensal passa a ser de R\$ 5.474,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da data de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais disposições do contrato original, no que couber, permanecem em vigor, para todos e qualquer efeitos.

É, por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente *Termo Aditivo*, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Presidente Castello Branco (SC), 22 de dezembro de 2017.

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

2

Testemunhas:

Nome: Goran D de Sa

CPF: 1989 67-909-03

Antônio Osvaldo Conci Contratado

NOW 0 SON DO-